



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 020/2023/SMPS/EP

Período de Vigência: 07/12/2023 a 06/06/2024

OSC Parceira: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE

CNPJ: 02.873.268/0001-63

Objeto da Parceria: melhorar o ambiente da Associação com o objetivo de melhor ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo prestado à pessoa com deficiência e seus familiares, promovendo assim a sua reinserção na sociedade.

Valor de repasse no período: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Priscila Alves Rosa Ramos

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria nº. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE
PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 18/2024/SMPS;

Considerando que o *caput* do artigo 71 da Lei Federal nº. 13.019/2014 estabelece o dever da Administração Pública, que deverá apreciar a prestação de contas apresentada pela OSC;

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, sendo analisados na elaboração deste parecer:



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 12/13
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 21
Relato do responsável por um usuário	Fls. 22
Fotos	Fls. 23/45
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 46/47
Orçamentos e nota fiscal	Fls. 48/52
Extratos Bancários	Fls. 53/59
Comprovante de devolução de saldo remanescente	Fls. 60/61

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1: Pintar o espaço da instituição, sendo as rampas de acesso, os setores que são utilizados pelos usuários.

Conforme Relatório de Execução do Objeto e fotos apresentados foi possível verificar que foi realizada a pintura da Associação proporcionando um ambiente mais acolhedor e adequado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Associação.

A Organização realizou a contratação de Serviço de Terceiro técnico para a realização da pintura incluindo os materiais, que estão descritos na nota fiscal de folha 51, tudo em conformidade com a Cartilha de Orientações da Ação 219G – Custeio (GND3).

Diante da análise realizada, ficou demonstrado que a OSC cumpriu o objeto da parceria, alcançando a meta pactuada no Plano de Trabalho, proporcionando melhorias no ambiente físico de forma a trazer benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados na Prestação de Contas pela OSC foi possível observar que as melhorias realizadas beneficiaram os usuários proporcionando



um impacto social positivo e possibilitando que o serviço de fortalecimento de vínculo seja ofertado em ambiente mais acolhedor e adequado.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais foram alcançados, tendo em vista melhorias importantes para uma oferta de qualidade aos usuários e suas famílias no serviço de convivência executado pela Organização, possibilitando a superação de vulnerabilidades sociais.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não apresentou pesquisa de satisfação, anexando apenas o relato de uma mãe de um usuário, o que não possibilita estabelecer a satisfação do público-alvo. O que se pode perceber pelas fotos apresentadas, onde fica demonstrado os ambientes do antes e depois da pintura, é que houve uma visível melhoria no ambiente o que causa um impacto positivo em quem utiliza o espaço.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado relaciona-se ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciado no âmbito da Proteção Social Básica para pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42,



Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira, notas e orçamentos e extratos bancários da conta corrente específica apresentados que há nexos entre as despesas, o objeto da parceria e a Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND 3).

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi alcançado havendo impacto social em razão da execução do objeto, atingindo a meta pactuada no Plano de Trabalho de forma a garantir aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo atendidos pela Organização um ambiente acolhedor e adequado, possibilitando a superação de vulnerabilidades sociais.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS – SHINE, inscrita no CNPJ nº. 02.873.268/0001-63 e encaminhado para análise da Administradora Pública.

Informo que todo processo de prestação de contas analisado neste parecer, autuado em três volumes, se encontra a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre, 31 de dezembro de 2024.


Priscila Alves Rosa Ramos
Gestora de Parcerias
Portaria nº. 18/2024/SMPS



PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pela Gestora de Parceria e documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao Termo de Colaboração n°. 020/2023/SMPS/EP da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob o n° 02.873.268/0001-63, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais



**EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023/SMPS/EP**

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2023/SMPS/EP. Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2023, Edição 3653. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63

OBJETO: Melhorar ambiente da Associação com o objetivo de melhor ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo prestado à pessoa com deficiência e seus familiares promovendo assim a sua reinserção na sociedade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL REPASSADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

PERÍODO ANALISADO: 07/12/2023 a 06/06/2024

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE



RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais
CNPJ: 02.873.268/0001-63
Termo da Parceria nº: 020/2023/SMPS
Vigência: 07/12/2023 a 06/06/2024
Ano de referência: 2023
Valor repassado no ano de referência: R\$ 50.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Ofertar serviço de proteção especial à pessoa com deficiência a todos os cadastrados na Associação, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS.

3- Metas propostas no Plano de Trabalho

Melhoria do ambiente físico da Associação.
Pintar o espaço da Associação sendo as rampas de acesso, os setores que são utilizados pelos nossos usuários.

4- Ações executadas

Manter a qualidade do serviço ofertado pela Associação. Através da contemplação do Projeto Social, utilizar o recurso com o intuito de proporcionar um ambiente mais acolhedor para os nossos usuários com deficiência, respeitando o plano de trabalho.

5- Resultados alcançados

Através da contemplação do Projeto Social, podemos dar continuidade ao trabalho prestado promovendo os atendimentos a pessoa com deficiência em um ambiente mais acolhedor e harmonioso para os nossos usuários.

6- Conclusão

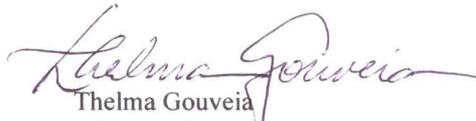
O objetivo foi atingido com sucesso, sendo realizado a pintura das dependências da Instituição onde os usuários são atendidos.

7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria (anexos)

Relatório fotográfico
Relato do familiar
Orçamentos
Nota Fiscal
Extratos Bancários

Pouso Alegre – MG, 18 de Julho de 2024.


Ana Lilian Carvalho
Presidente


Thelma Gouveia
Tesoureira



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais		CNPJ: 02.873.268/0001-63	
Termo de Colaboração nº.: 010/2021/SMPS	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 4537	Conta: 003/952-6
Ano de referência: 2023			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	Discriminação	Valor (R\$)	
22/12/2023	Dezembro	R\$ 50.000,000	
Total de Receitas: R\$ 50.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Janeiro			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
02/01/2024	0,00	R\$ 50.000,00	
Mês de referência: Fevereiro			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
Serviços de Pintura: Rampas de acesso, mão de obra e material utilizado para pintura; tinta de piso, tinta de fundo para preparador de parede.	02/02/2024	R\$ 49,998,20	
Total de Despesa mensal: R\$ 49.998,20			
Mês de referência: Março			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
	0,00	R\$ 1,80	
Total de Despesa mensal: R\$			
Mês de referência: Abril			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
	0,00	R\$ 1,80	
Total de Despesa mensal: R\$			
Mês de referência: Maio			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
	0,00	R\$ 1,80	



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE



Mês de referência: Junho

Discriminação	Data da despesa	Valor
	0,00	1,80

Mês de referência: Julho

Discriminação	Data da despesa	Valor
	0,00	1,80

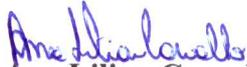
BALANÇO FINAL

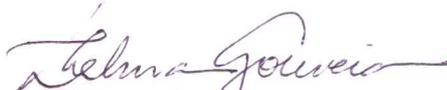
Valor Total da Receita (I):	R\$ 50.000,00
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 49.998,20
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 1,80

Observações/Justificativas

O saldo final de R\$ 1,80 foi devolvido através de Transferência Bancária no dia 17/07/2024 para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre – MG, 18 de Julho de 2024.


Ana Lilian Carvalho
Presidente


Thelma Gouveia
Tesoureira